

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023

Ao Projeto de Lei nº 45/2023, de minha autoria, que obriga os condomínios residenciais localizados no âmbito no município de Mogi Guaçu – SP a comunicar os órgãos de Segurança Pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais, proponho a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - O art. 6º do Projeto de Lei nº 45/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Esta lei será regulamentada naquilo que couber"

Art. 2º - Renumerando o Art. 8º para Art. 7º, fica suprimido o Art. 7º do Projeto de Lei nº 45/2023.

Sala "Ulysses Guimarães", 03 de abril de 2023.

Vereadora Delegada Judite de Oliveira Líder do PTB